

cultural e compromete a coerência do sistema normativo de proteção, que exige rigor metodológico e fundamento técnico para a atribuição da condição de patrimônio imaterial.

A aprovação da proposição em comento importaria em desvirtuamento do instrumento jurídico de proteção cultural, ampliando indevidamente sua abrangência e esvaziando o conteúdo técnico do mecanismo do registro.

Ressalte-se que a relevância da trajetória do lutador Ivan Gomes, enquanto ícone esportivo paraibano de projeção nacional e internacional, pode e deve ser objeto de reconhecimento público. Todavia, tais homenagens encontram instrumentos próprios no âmbito da Assembleia Legislativa, ainda que *in memoriam*, a exemplo de concessão de moções de aplauso, medalhas de reconhecimento ao mérito, títulos honoríficos ou realização de sessões solenes comemorativas. Tais medidas constituem formas adequadas de valorização da memória e da contribuição do referido atleta, sem comprometer os instrumentos jurídicos de proteção do patrimônio cultural imaterial.

Assim, embora vislumbre bons propósitos na propositura do ilustre deputado Sargento Neto e reconheça a relevância da trajetória do lutador Ivan Gomes, o múnus de gestor público me impele ao veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.622/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

JOÃO PESSOA, 10/09/2025
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.482/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.622/2025
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

VETO TOTAL
João Pessoa, 10/09/2025
Governador

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba a figura do lutador Ivan Gomes, Campeão Mundial de Luta Livre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba o legado esportivo e cultural de Ivan Gomes, lutador paraibano, campeão mundial de luta livre e ícone do esporte nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ato Governamental Nº 2.889 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, art. 5º do Decreto nº 46.873 de 25 de julho de 2025, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de CORONEL, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o TENENTE CORONEL QOEM, matrícula 520.622-7, CARLOS MAGNO FONSECA DE SOUSA.

Ato Governamental Nº 2.890 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, art. 5º do Decreto nº 46.873 de 25 de julho de 2025, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de CORONEL, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o TENENTE CORONEL QOEM, matrícula 521.286-3, CARLOS ROBERTO NASCIMENTO SILVA.

Ato Governamental Nº 2.891 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, art. 5º do Decreto nº 46.873 de 25 de julho de 2025, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de CORONEL, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o TENENTE CORONEL QOEM, matrícula 521.281-2, PEDRO JORGE GOMES FERREIRA.

Ato Governamental Nº 2.892 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, art. 5º do Decreto nº 46.873 de 25 de julho de 2025, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de CORONEL, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o TENENTE CORONEL QOEM, matrícula 522.374-1, JALES DE BRITO MENESES.

Ato Governamental Nº 2.893 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, art. 5º do Decreto nº 46.873 de 25 de julho de 2025, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de CORONEL, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o TENENTE CORONEL QOEM, matrícula 522.826-3, VINÍCIUS CÉSAR DE MOURA SANTANA.

Ato Governamental Nº 2.894 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, a MAJOR QOEM, matrícula 521.258-8, LUCIANA FIRME DE SOUZA.

Ato Governamental Nº 2.895 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOEM, matrícula 521.300-2, LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA ROSAS.

Ato Governamental Nº 2.896 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOEM, matrícula 520.626-0, EDMILSON CASTRO DE LIMA.

Ato Governamental Nº 2.897 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOEM, matrícula 520.636-7, JOSIVALDO LUNA DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.898 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOEM, matrícula 520.666-9, DENILSON PORFÍRIO DE LIMA.

Ato Governamental Nº 2.899 João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (OOEM), a contar de 20 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, a **CAPITÃO OQEM, matrícula 522.823-9, MOHANNA CAROLINE OLIVEIRA MEIRELES.**

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **CAPTÃO QOEM**, matrícula 522.930-8, **ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA FERREIRA**.

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **CAPITÃO QOEM, matrícula 522.890-5, IGOR CAMPOS DE MELO SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.987 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **CAPITÃO QOEM, matrícula 524.366-1, VICTOR HUGO FREITAS OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.988 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, a **CAPITÃ QOEM, matrícula 523.507-3, VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES.**

Ato Governamental Nº 2.989 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 512.019-5, JOSÉ RAMOS PATRÍCIO DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.990 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.622-0, ITALO SANTANA LUCENA.**

Ato Governamental Nº 2.991 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOEM, matrícula 526.620-3, JEFFERSON PEREIRA MAURÍCIO DE BARROS.**

Ato Governamental Nº 2.992 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.619-0, DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES.**

Ato Governamental Nº 2.993 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-**

NENTE QOEM, matrícula 525.595-3, WEVERSON ROCHA DE SOUSA.

Ato Governamental Nº 2.994 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, a **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.627-1, DAYSE FRANCELILLY OLIVEIRA GUIMARÃES.**

Ato Governamental Nº 2.995 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.621-1, ESLEY DOS SANTOS SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.996 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 523.895-1, MARCOS ALVARO PIRES DE OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.997 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.623-8, DANIEL MIRANDA RAMOS LUCENA.**

Ato Governamental Nº 2.998 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 522.117-0, FABIO MOURA DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.999 **João Pessoa-PB,10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TE-NENTE QOEM, matrícula 526.615-7, HEDU DUARTE DO NASCIMENTO.**

Ato Governamental Nº 3.000 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOEM, matrícula 526.614-9, WENDELL MARLON TIMÓTEO CA-VALCANTI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com

Ato Governamental Nº 3.045	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o 1º TENENTE QOEM, matrícula 523.703-3, ALESSANDRO CORREIA DOS SANTOS.	
Ato Governamental Nº 3.046	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), a contar de 20 de agosto de 2025, o 1º TENENTE QOEM, matrícula 527.614-4, HECTOR VINÍCIUS LOPES.	
Ato Governamental Nº 3.047	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10, alínea “b”, 21, parágrafo único, e, 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOS, matrícula 520.684-7, ALEX SANDRO ANDRADE DE SOUZA.	
Ato Governamental Nº 3.048	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10, alínea “b”, 21, parágrafo único, e, 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOS, matrícula 520.695-2, HELDER ALEXANDRE MENDONÇA DE SOUZA.	
Ato Governamental Nº 3.049	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, o MAJOR QOS, matrícula 520.700-2, LUÍS ANTÔNIO CAVALCANTE DA FONSECA.	
Ato Governamental Nº 3.050	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, a CAPITÁ QOS, matrícula 521.320-7, SANDRA CABRAL DE AZEVEDO MARINHO.	
Ato Governamental Nº 3.051	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, a CAPITÁ QOS, matrícula 521.316-9, MÔNICA ISABEL ABRANTES LEITE.	
Ato Governamental Nº 3.052	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com	

os artigos 4º, alínea “a”, 5º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e, 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, a CAPITÁ QOS, matrícula 520.739-8, ISABEL PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUSA.	
Ato Governamental Nº 3.053	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 5º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e, 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2025, a CAPITÁ QOS, matrícula 520.752-5, SILVANA SIMÕES VELLOSO.	
Ato Governamental Nº 3.054	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 6º, 10º, alínea “b”, 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o CAPITÃO QOE, matrícula 520.760-6, ADILSON ALVES MORAIS.	
Ato Governamental Nº 3.055	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o 1º TENENTE QOE, matrícula 521.518-8, FABIO GAMA SOUZA DA SILVA.	
Ato Governamental Nº 3.056	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o 1º TENENTE QOE, matrícula 520.847-5, JONILSON BRITO DE SOUSA.	
Ato Governamental Nº 3.057	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, a 1º TENENTE QOE, matrícula 521.020-8, MÔNICA LIMA DOS SANTOS.	
Ato Governamental Nº 3.058	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, RESOLVE: PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o 1º TENENTE QOE, matrícula 521.848-9, RONIE CESAR DANTAS DE ANDRADE.	
Ato Governamental Nº 3.059	João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,	

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com

os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOE, matrícula 521.054-2, FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE SOUSA.**

Ato Governamental Nº 3.075João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOE, matrícula 521.776-8, MIGUEL DOMINGOS DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.076João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOE, matrícula 520.862-9, JOSEMBERG MAURICIO FERREIRA.**

Ato Governamental Nº 3.077João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10º, alínea “a”, 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialista (QOE), a contar de 20 de agosto de 2025, o **1º TENENTE QOE, matrícula 521.084-4, LUÍS CARLOS MOREIRA.**

Ato Governamental nº 3.078João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ELIZABETH BRITO DOS SANTOS LIMA, nomeado para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST RAUL MACHADO, através do AG 2582, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2025.

Ato Governamental nº 3.079João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ERIANY ANDREA BERNARDO DE BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST RAUL MACHADO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.080João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ELIZABETH BRITO DOS SANTOS LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST RAUL MACHADO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.081João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ERASMO DA MOTTA PESSOA, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE, através do AG 2189, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 3.082João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ERASMO DA MOTTA PESSOA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE, no Município de CABEDELO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.083João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS FERREIRA, matrícula nº 1924800, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEICAO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.084João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear ROBSON RAMOS GOUVEIA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE POLÍTICAS DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.085João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROBSON RAMOS GOUVEIA, matrícula nº 1906399, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.086João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear ALBA CRISTINA ALEXANDRE DINIZ ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.087João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DAS GRACAS DE ABRANTES, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF DE BANDARRA, através do AG 2240, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2025.

Ato Governamental nº 3.088João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear FERNANDA MAIARA SOUSA SOUTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF DE BANDARRA, no Município de SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.089João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DEBORA JANAINA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 1574477, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.090João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RODRIGO JERONIMO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.091 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DENISE ROBERTA DA SILVA**, matrícula nº 1943049, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.092 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando o teor do **Acórdão** proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0814539- 46.2020.815.0000, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Gabinete 09, de relatoria do Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos,

R E S O L V E Anular o **Ato Governamental nº 507**, publicado no Diário Oficial do Estado em **04 de fevereiro de 2021**, cujos efeitos permaneceram válidos até **14 de fevereiro de 2023**, restabelecendo, após esta data, os efeitos do **Ato Governamental nº 2.709**, publicado no Diário Oficial do Estado de **24 de setembro de 2020**, que culminou na **Demissão** do servidor **Estenio da Nóbrega Dantas**, matrícula nº 163.236-1, cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, nos termos da decisão judicial acima referida.

Ato Governamental nº 3.093 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE VAMBERTO TRAJANO RODRIGUES**, matrícula nº 1401963, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SAO JOAO DO CARIRI, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.094 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **EDNA MARIA DA SILVA LIMA VELOSO**, matrícula nº 0904571, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.095 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE LEANDRO CORDEIRO**, matrícula nº 1742841, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE PRATA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.096 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARCIO DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1687662, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CABACEIRAS, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.097 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CELIA VARELA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.098 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **PAULA REGINA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 1925741, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.099 **João Pessoa, 10 de setembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LEYLA FERNANDA DE LIMA BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.100 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, constante no Processo nº **CPM-PRC-2025/01972**,

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 13 de junho de 2025, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, o **1º TENENTE**, matrícula 517.759-6, **ERIONALDO CARNEIRO RODRIGUES**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194/2022, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 3.101 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02717,

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **CAPITÃO QOE PM**, a contar de 05 de setembro de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 3 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **1º TENENTE QOE PM**, matrícula 516.183-5, **DAMIÃO LUIZ DA SILVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.102 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **CPM-PRC-2025/02464**,

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **MAJOR QOE PM**, a contar de 21 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM**, matrícula 517.657-3, **JOSÉ ANTONIO LOPES DA SILVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.103 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **CPM-PRC-2025/02587**,

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **MAJOR QOE PM**, a contar de 21 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM**, matrícula 513.844-2, **AGOSTINHO DANTAS DE ARAUJO**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.104 **João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.113

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02598,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de CORONEL QOEM PM, a contar de 22 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 520.600-6, FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO NETO.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.114

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02599,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de CORONEL QOEM PM, a contar de 28 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 520.420-8, JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.115

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02601,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de MAJOR QOE PM, a contar de 22 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o CAPITÃO PM, matrícula 518.493-2, CRISTOVÃO JOSÉ MELO CAVALCANTE.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

JOÃO CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº494/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/15284	FLÁVIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	181.660-8	FISIOTERAPEUTA	SES	01 ANO	25/07/2025
SAD-PSE-2025/16806	DAMIÃO BALDUINO	172.473-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO	21/08/2025
SAD-PSE-2025/15951	FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA	173.073-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO	24/07/2025
SAD-PSE-2025/16853	ASENATE SARAIVA DANTAS	165.570-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	28/07/2025
SAD-PSE-2025/13748	MÁRCIA VIRGINIA GONÇALVES SALES VAZ	162.222-6	TÉC. DE ENFERMAGEM	SES	6 MESES	19/05/2025

RESENHA Nº 121/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA:10/09/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/18203	175.782-2	GILIANE CRUZ DE FRANCA MATURANO	Secretaria de Estado da Administração
SAD-PSE-2025/18205	175.678-8	LIVIA BRAGA FERNANDES	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/18201	134.652-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 122/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/18105	134.652-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA	SEAD	Instituto de Assistência Integral à Saúde do Servidor	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/18257	176.978-2	DARCYA JEANNE SILVA DE ARAUJO	SES	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 496/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 09-09-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2025/18061	SEC.EST.ADMINISTRACAO	806609	EXPEDITO DIAS MONTEIRO	261/2025
SAD-PSE-2025/18041	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	899887	JOSE ARIMATEIA CUNHA OLIVEIRA	262/2025
SAD-PSE-2025/18087	SEC.EST.SAUDE	1601032	JOSE VANDERLITE ALVES	264/2025
SAD-PSE-2025/18046	SEC.EST.SAUDE	921785	MARCONI FERREIRA DA SILVA	263/2025

JOÃO CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 391/2025
08/09/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA LUISA SOARES RIBEIRO	193398-1	ESTATUTARIO	180	31/08/2025	26/02/2026
SEC.EST.SAUDE	MARYLYA MONACELLY VICENTE DO NASCIMENTO	923849-2	PRESTADOR	180	01/09/2025	27/02/2026
Tipo de Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AUREA DE SOUZA BANDEIRA	167988-1	ESTATUTARIO	15	05/09/2025	19/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	EDER ALBUQUERQUE NUNES	179510-4	ESTATUTARIO	13	13/08/2025	25/08/2025
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	GERDESON GOMES DE MENEZES	176838-7	ESTATUTARIO	14	02/09/2025	15/09/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168253-9	ESTATUTARIO	15	03/09/2025	17/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	HEVALDO PALMEIRA DA SILVA	187857-3	ESTATUTARIO	60	22/08/2025	20/10/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUSA	909397-4	PRESTADOR	60	26/08/2025	24/10/2025
SEC.EST.SAUDE	MURILLO VELOSO LOPES NETO	914530-3	PRESTADOR	15	26/08/2025	09/09/2025
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA LEITE ASSIS	162796-1	ESTATUTARIO	30	02/09/2025	01/10/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	PAULO GUILHERME LINS COELHO	103987-3	ESTATUTARIO	15	29/08/2025	12/09/2025
SEC.EST.SAUDE	PAULO MARCELO PINTO COSTA	160221-7	ESTATUTARIO	14	03/09/2025	16/09/2025
SEC.EST.SAUDE	SUZANA CRISTINA ANDRADE BEZERRA	161705-2	ESTATUTARIO	14	01/09/2025	14/09/2025